



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.363, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza a revisão geral nos subsídios dos vereadores relativos ao ano de 2018".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

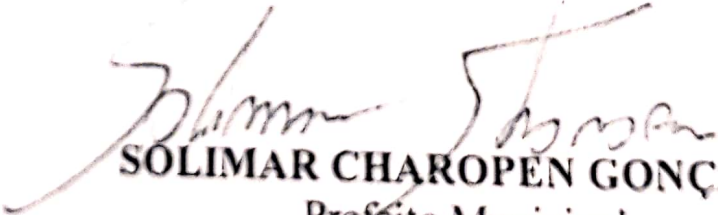
Art. 1º Fica autorizada a revisão geral nos subsídios dos Vereadores na ordem de 2,76% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 8.376, de 30 de maio de 2018, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. O subsídio dos Vereadores passará a ter o valor de R\$ 6.333,54 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

